



LEI MUNICIPAL Nº 2.114/2024
DE 05 DE MARÇO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 256.550,68 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.065/2023 EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 – Exercício 2024, no valor de R\$ **253.505,64 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALORES
UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006 – AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA TC 2037/2023-SEAF	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.701-APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.02.500-APLICAÇÕES DIRETAS	8.505,64
20.122.006 – AQUISIÇÃO DE CARRETA TC 2039/2023-SEAF	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.701-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER	
13.392.048 – AQUISIÇÃO MATERIAL ACUSTICO TC 2062/2023-SECEL	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.701-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	253.505,64

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2023 e Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, respectivamente aos Termos de Convênios 2037/2023 e 2039/2023 ambos firmados com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SEAF e Termo de Convênio 2062/2023 firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte E Lazer- SECEL.

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT 31/12/2023
02.701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	34.311-0	180.000,00	0,00	180.000,00
02.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.505,64	0,00	8.505,64
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS				188.505,64

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
------------------	----------------------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



01.701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	EMENDA PARLAMENTAR - AQ. CARRETA SEAF	40.000,00
01.701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	EMENDA PARLAMENTAR - AQ. MATERIAL ACUSTICO SECEL	25.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		65.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante decreto, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no valor de **R\$ 3.045,04 (três mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos)** para contrapartida aos referidos Termos de Convênios, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALORES
UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006– AQUISIÇÃO DE CARRETA TC 2039/2023-SEAF	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.660,11
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER	
13.392.048 – AQUISIÇÃO MATERIAL ACÚSTICO TC 2062/2023-SECEL	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.384,93
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	RS 3.045,04

Artigo 4º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 3º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 3.045,04 (três mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos)** Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALORES
UNIDADE: 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006.1.149 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
(229) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.660,11
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: 10.03 – CULTURA E LAZER	
13.392.048.1.095 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(281) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500-APLICAÇÕES DIRETAS	1.384,93
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	RS 3.045,04

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.065/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2023.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024